CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 072/2015

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE BETIM

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 999/14, de 25 de abril de 2014 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer SED/GRE nº 002/2015, de 15.01.2015, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1491/2012.

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o funcionamento do curso Técnico em Segurança do Trabalho na unidade educacional SENAC – Unidade de Ensino Técnico do CEP de Betim, localizada na Avenida das Américas, nº 244 – Centro, em Betim/MG.

Sala de reuniões, aos 21 de Janeiro de 2015.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO MG, SESC SENAC

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG

Recebemos em 03/02/15